



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10477/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A presente contratação decorre da necessidade de adequação da EMEI Jesus de Nazaré às normas de prevenção e proteção contra incêndio, especialmente no que se refere à existência de saída de emergência compatível com a capacidade de ocupação da edificação, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da análise do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Durante a análise técnica do PPCI da unidade escolar, foi expressamente identificada a inexistência de escada de saída de emergência em conformidade com os critérios técnicos e normativos, condição que impede a regularização da edificação e representa risco potencial à integridade física de alunos, servidores e demais usuários, sobretudo em situações de incêndio, pânico ou necessidade de evacuação imediata.

Ressalta-se que a EMEI Jesus de Nazaré atende crianças da educação infantil, público que demanda nível máximo de proteção e segurança, uma vez que possui capacidade reduzida de reação e deslocamento autônomo em situações de emergência, o que impõe à Administração Pública o dever reforçado de prevenção de riscos e adoção de medidas estruturais adequadas.

A situação é objeto de Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que vem acompanhando a adoção das providências necessárias à regularização da segurança contra incêndio da escola, tendo reiteradamente solicitado informações e estabelecido prazos para manifestação da Administração quanto à obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), circunstância que acentua a urgência da solução e reforça o interesse público da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo materiais, mão de obra e instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, visando adequar a edificação às normas de segurança e garantir melhores condições de evacuação em situações de emergência.

A necessidade decorre da importância de assegurar maior proteção aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, bem como atender às exigências relacionadas à segurança contra incêndio e à regularização do PPCI da edificação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de engenharia de baixo valor, cujo montante estimado encontra-se dentro do limite legal previsto para essa modalidade de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários para a completa execução do objeto.

A empresa contratada deverá realizar a fabricação, montagem e instalação da escada, garantindo que a estrutura apresente condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento.

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança, incluindo a emissão de ART ou RRT referente à execução.

Ao final, a escada deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, contribuindo para melhorar as condições de segurança da edificação e possibilitar a evacuação segura da unidade escolar em situações de emergência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a execução do serviço.

A contratação será realizada por dispensa de licitação na forma eletrônica, em razão do baixo valor da contratação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser confeccionado contrato de prestação de serviços.

O prazo para execução do serviço será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

4.1 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada

- Executar a construção e instalação da escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, conforme as condições estabelecidas na contratação.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço.
- Realizar a execução dos serviços observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução do serviço.
- Responsabilizar-se pela limpeza do local de trabalho, promovendo o recolhimento e a destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Entregar a estrutura em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.
- Cumprir o prazo estabelecido para execução do objeto.

Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.
- Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários para a completa execução da estrutura.

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a estabilidade, resistência e funcionalidade da escada.

A empresa será responsável pela fabricação, montagem, instalação e fixação da estrutura, bem como pela realização das adequações necessárias na edificação para a correta instalação da escada.

Ao final da execução, a estrutura deverá ser entregue em condições adequadas de uso e segurança, acompanhada da ART ou RRT referente à execução do serviço.

O prazo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestora de Contratos: Michelli Linhares de Bastos Matrícula: 15319; ; Setor: Núcleo de Compras, Contratos, Parceiras, Programas Federais e Obras; Contato Funcional: contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br – 51 986660169

Fiscal do Contrato: Nome: Carlos Goettems, Matrícula 15518/1, Departamento/Setor: Engenharia;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão da execução da escada de saída de emergência, mediante verificação pela fiscalização do contrato de que o objeto foi executado conforme as condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços, apresentação da nota fiscal e atesto da fiscalização quanto à adequada execução do objeto.

Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a execução completa do serviço, incluindo a entrega da estrutura em condições de uso e a apresentação da ART ou RRT referente à execução.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação na forma eletrônica, em razão do baixo valor da contratação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço, desde que atendidas as condições e especificações estabelecidas para a execução do objeto.

A empresa vencedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como possuir capacidade para a execução do serviço, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido: 525

1015 – Constr,Ampl e Aquis de Bens Móveis para Educação Infantil

99 - Outras obras e instalações

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos MDE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 06 de março de 2026.

Michelli Linhares de Bastos
Assistente Técnica Jurídica
Portaria 661/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 06/03//2026

Ildo Júnior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d90ac96ca29>

